2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0050/2024 – TJ/MA
(CONTRATADA: GHR ENGENHARIA LTDA.)
(CNPJ: 11.060.641/0001-58)
(PROCESSO N° 7686/2025)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, O **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE do valor do CONTRATO,** atualizado pelo Índice Nacional do Custo da Construção, da Fundação Getúlio Vargas – FGV (INCC-M), acumulado no período de 07/2023 a 07/2024, que apresentou índice de 4,4243391%, que corresponde ao valor reajustado de **R$ 802.850,36 (oitocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)** com um acréscimo de R$ 34.015,85 (trinta e quatro mil e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme DESPACHO – COCON n° 4262025 (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R$ 802.850,36 (oitocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051 – Obras e Instalações.
3.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE001131 - FERJ**, emitida em **09/05/2025**, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA se compromete a renovar a garantia contratual conforme os termos e condições estabelecidos na Cláusula Doze do contrato, a qual trata da Garantia de Execução Contratual.

4.2. A renovação deverá ser realizada dentro dos prazos e exigências estabelecidas, garantindo a continuidade da cobertura durante a vigência do contrato e a fiel execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP - 43462025** , e que encontra amparo legal na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.05.16 18:13:44 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão